



**ESTADO DE PERNAMBUCO  
TRIBUNAL DE CONTAS**

Recife, 15 de outubro de 2015.

**OFÍCIO CIRCULAR COLI Nº 050/2015**

Senhor Licitante,

Em resposta ao questionamento formulado pela empresa, **Flexform Indústria Metalúrgica Ltda**, CNPJ 49.058.654/0001-65, através do ofício CT 0126-2015, referente ao Processo Licitatório nº 66/2015, Pregão (presencial) nº 37/15, recebido por protocolo nº 58.071/15 em 09/10/2015, transcrevemos o respectivo questionamento, bem como a resposta do setor técnico responsável – Divisão de Patrimônio (DIPA) do TCE-PE, a seguir:

**Questionamento:**

**“DOS ITENS QUE NECESSITAM DE ESCLARECIMENTOS:**

Senhor Pregoeiro a **SOLICITANTE** passa a descrever os reais motivos da solicitação e dos pedidos esclarecimento.

**LOTE 02 - ITEM 01 - CADEIRA FIXA COM BRAÇOS, ESPALDAR MÉDIO**

**Onde se lê:**

CADEIRA FIXA COM BRAÇOS, ESPALDAR MÉDIO, COM ASSENTO CONFECCIONADO EM MADEIRA COMPENSADA (ESPESSURA MÍNIMA DE 10 mm) E CAPA DE PROTEÇÃO E DE ACABAMENTO SOB O ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO INJETADO, COM ENCOSTO CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO INJETADO, AMBOS ESTOFADOS EM ESPUMA POLIURETANO INJETADO E COM ESPESSURA MÍNIMA DE 40 mm, DENSIDADE MÍNIMA DE 54 KG/m<sup>3</sup>, REVESTIDA EM VINIL NA COR AZUL ESCURO, BRAÇOS COM BORDAS ARREDONDADAS CONFECCIONADOS EM POLIPROPILENO INJETADO NA COR PRETA, BRAÇOS EM POLIPROPILENO INJETADO NA COR PRETA, SUPORTE DE UNIÃO DO ASSENTO AO ENCOSTO EM TUBO DE AÇO SAE 1020 COM PINTURA EPÓXI NA COR PRETA, SAPATAS DESLIZANTES EM POLIPROPILENO NA COR PRETA.

DIMENSÕES (VARIAÇÕES ADMITIDAS DE +/- 10%):

ENCOSTO (LARGURA x ALTURA): 440 mm x 470 mm;

ASSENTO (LARGURA x PROFUNDIDADE): 490 mm x 460 mm;

ALTURA DO ASSENTO EM RELAÇÃO AO PISO: 440 mm a 530 mm;

ALTURA DO ENCOSTO EM RELAÇÃO AO PISO: 950 mm a 1100 mm.

**Poderia considerar afim de ampliar a competitividade:**

CADEIRA FIXA COM BRAÇOS, ESPALDAR MÉDIO, COM ASSENTO CONFECCIONADO EM MADEIRA COMPENSADA (ESPESSURA MÍNIMA DE 10 mm) E CAPA DE PROTEÇÃO E DE ACABAMENTO SOB O ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO INJETADO, COM ENCOSTO CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO INJETADO **OU EM MADEIRA COMPENSADA (ESPESSURA MÍNIMA DE 10 mm)**, AMBOS ESTOFADOS EM ESPUMA POLIURETANO INJETADO E COM ESPESSURA MÍNIMA DE 40 mm, DENSIDADE MÍNIMA DE 54 KG/m<sup>3</sup>, REVESTIDA EM VINIL NA COR AZUL ESCURO, BRAÇOS COM BORDAS ARREDONDADAS CONFECCIONADOS EM POLIPROPILENO INJETADO NA COR PRETA, BRAÇOS EM POLIPROPILENO INJETADO NA COR PRETA, SUPORTE DE UNIÃO DO ASSENTO AO ENCOSTO EM TUBO DE AÇO SAE 1020 COM PINTURA EPÓXI NA COR PRETA, SAPATAS DESLIZANTES EM POLIPROPILENO NA COR PRETA.

DIMENSÕES (VARIAÇÕES ADMITIDAS DE +/- 10%):

ENCOSTO (LARGURA x ALTURA): 440 mm x 470 mm;

ASSENTO (LARGURA x PROFUNDIDADE): 490 mm x 460 mm;

ALTURA DO ASSENTO EM RELAÇÃO AO PISO: 440 mm;

ALTURA DO ENCOSTO EM RELAÇÃO AO PISO: 950 mm.

**Nota** – Esclarecemos que a solicitação quando a estrutura interna se dá no sentido de ampliar a competitividade sem perda de qualidade do produto uma vez que esta sendo exigido a certificação dos mesmos, quanto as dimensões a solicitação se dá tendo em vista que a cadeira fixa não possui variantes na altura por se tratar de uma estrutura fixa e não regulável o que torna impossível a variação solicitada.

**LOTE 02 - ITEM 02 - CADEIRA FIXA SEM BRAÇOS, ESPALDAR MÉDIO**

**Onde se lê:** CADEIRA FIXA SEM BRAÇOS, ESPALDAR MÉDIO, COM ASSENTO CONFECCIONADO EM MADEIRA COMPENSADA (ESPESSURA MÍNIMA DE 10 mm) E CAPA DE PROTEÇÃO E DE ACABAMENTO SOB O ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO INJETADO, COM ENCOSTO CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO, AMBOS ESTOFADOS EM ESPUMA DE POLIURETANO INJETADO E COM ESPESSURA MÍNIMA DE 40 MM, DENSIDADE MÍNIMA DE 54 KG/m<sup>3</sup>, REVESTIDA EM VINIL NA COR AZUL ESCURO, SUPORTE DE UNIÃO DO ASSENTO AO ENCOSTO EM TUBO DE AÇO SAE 1020 COM PINTURA EPÓXI NA COR PRETA, SAPATAS DESLIZANTES EM POLIPROPILENO NA COR PRETA.

DIMENSÕES (VARIAÇÕES ADMITIDAS DE +/- 10%):

ENCOSTO (LARGURA x ALTURA): 440 mm x 470 mm;

ASSENTO (LARGURA x PROFUNDIDADE): 490 mm x 460 mm;

ALTURA DO ASSENTO EM RELAÇÃO AO PISO: 440 mm a 530 mm;



**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**TRIBUNAL DE CONTAS**  
Comissão de Licitação

ALTURA DO ENCOSTO EM RELAÇÃO AO PISO: 950 mm a 1100 mm.

**Poderia considerar afim de ampliar a competitividade:**

CADEIRA FIXA SEM BRAÇOS, ESPALDAR MÉDIO, COM ASSENTO CONFECCIONADO EM MADEIRA COMPENSADA (ESPESSURA MÍNIMA DE 10 mm) E CAPA DE PROTEÇÃO E DE ACABAMENTO SOB O ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO INJETADO, COM ENCOSTO CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO **OU EM MADEIRA COMPENSADA(ESPESSURA MÍNIMA DE 10 mm)**, AMBOS ESTOFADOS EM ESPUMA DE POLIURETANO INJETADO E COM ESPESSURA MÍNIMA DE 40 MM, DENSIDADE MÍNIMA DE 54 KG/m<sup>3</sup>, REVESTIDA EM VINIL NA COR AZUL ESCURO, SUPORTE DE UNIÃO DO ASSENTO AO ENCOSTO EM TUBO DE AÇO SAE 1020 COM PINTURA EPÓXI NA COR PRETA, SAPATAS DESLIZANTES EM POLIPROPILENO NA COR PRETA.

DIMENSÕES (VARIAÇÕES ADMITIDAS DE +- 10%):

ENCOSTO (LARGURA x ALTURA): 440 mm x 470 mm;

ASSENTO (LARGURA x PROFUNDIDADE): 490 mm x 460 mm;

ALTURA DO ASSENTO EM RELAÇÃO AO PISO: 440 mm;

ALTURA DO ENCOSTO EM RELAÇÃO AO PISO: 950 mm.

**Nota** – Esclarecemos que a solicitação quando a estrutura interna se dá no sentido de ampliar a competitividade sem perda de qualidade do produto uma vez que esta sendo exigido a certificação dos mesmos, quanto as dimensões a solicitação se dá tendo em vista que a cadeira fixa não possui variantes na altura por se tratar de uma estrutura fixa e não regulável o que torna impossível a variação solicitada.

**LOTE 02 - ITEM 03 – CADEIRA GIRATÓRIA COM BRAÇOS, ESPALDAR MÉDIO.**

**Onde se lê:**

CADEIRA GIRATÓRIA COM BRAÇOS, ESPALDAR MÉDIO, COM ASSENTO CONFECCIONADO EM MADEIRA COMPENSADA (ESPESSURA MÍNIMA DE 10 mm) E CAPA DE PROTEÇÃO E DE ACABAMENTO SOB O ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO INJETADO, COM ENCOSTO CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO, AMBOS ESTOFADOS EM ESPUMA DE POLIURETANO INJETADO E COM ESPESSURA MÍNIMA DE 40 mm, DENSIDADE MÍNIMA DE 54 KG/m<sup>3</sup>, REVESTIDA EM VINIL NA COR AZUL ESCURO, REGULAGEM DE ALTURA A GÁS (PNEUMÁTICO), MECANISMO DE LIVRE FLUTUAÇÃO DO ENCOSTO DO TIPO "RELAX" OU *BACK SYSTEM* (REGULAGEM POR MEIO DE ALAVANCAS INDEPENDENTES), REGULAGEM DE ALTURA DO ENCOSTO COM NO MÍNIMO 03 (três) POSIÇÕES, BRAÇOS COM BORDAS ARREDONDADAS NA COR PRETA COM MECANISMO DE REGULAGEM COM NO MÍNIMO 03 (TRÊS) POSIÇÕES, ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO COM PINTURA EPÓXI NA COR PRETA, BASE COM 05 (CINCO) PATAS EQUIDISTANTES EM AÇO TUBULAR COM CAPA DE ACABAMENTO EM RESINA TERMOPLÁSTICA OU INJETADA EM POLIAMIDA COM CARGA DE FIBRA DE VIDRO OU EM MATERIAL EQUIVALENTE NA COR PRETA, RODÍZIOS DUPLOS PARA PISOS LISOS E RÍGIDOS E COM DUPLO GIRO EM NYLON OU MATERIAL EQUIVALENTE.

DIMENSÕES (VARIAÇÕES ADMITIDAS DE +- 10%):

ENCOSTO (LARGURA x ALTURA): 440 mm x 470 mm;

ASSENTO (LARGURA x PROFUNDIDADE): 490 mm x 460 mm;

ALTURA DO ASSENTO EM RELAÇÃO AO PISO: 440 mm a 530 mm;

ALTURA DO ENCOSTO EM RELAÇÃO AO PISO: 950 mm a 1100 mm.

**Poderia considerar afim de ampliar a competitividade:**

CADEIRA GIRATÓRIA COM BRAÇOS, ESPALDAR MÉDIO, COM ASSENTO CONFECCIONADO EM MADEIRA COMPENSADA (ESPESSURA MÍNIMA DE 10 mm) E CAPA DE PROTEÇÃO E DE ACABAMENTO SOB O ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO INJETADO, COM ENCOSTO CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO **OU EM MADEIRA COMPENSADA(ESPESSURA MÍNIMA DE 10 mm)**, AMBOS ESTOFADOS EM ESPUMA DE POLIURETANO INJETADO E COM ESPESSURA MÍNIMA DE 40 mm, DENSIDADE MÍNIMA DE 54 KG/m<sup>3</sup>, REVESTIDA EM VINIL NA COR AZUL ESCURO, REGULAGEM DE ALTURA A GÁS (PNEUMÁTICO), MECANISMO DE LIVRE FLUTUAÇÃO DO ENCOSTO DO TIPO "RELAX" OU *BACK SYSTEM* **OU MECANISMO SINCRONIZADO DE INCLINAÇÃO ENTRE O ENCOSTO E O ASSENTO NA PROPORÇÃO DE 2:1 RESPECTIVAMENTE** (REGULAGEM POR MEIO DE ALAVANCAS INDEPENDENTES), REGULAGEM DE ALTURA DO ENCOSTO COM NO MÍNIMO 03 (três) POSIÇÕES, BRAÇOS COM BORDAS ARREDONDADAS NA COR PRETA COM MECANISMO DE REGULAGEM COM NO MÍNIMO 03 (TRÊS) POSIÇÕES, ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO COM PINTURA EPÓXI NA COR PRETA, BASE COM 05 (CINCO) PATAS EQUIDISTANTES EM AÇO TUBULAR COM CAPA DE ACABAMENTO EM RESINA TERMOPLÁSTICA OU INJETADA EM POLIAMIDA COM CARGA DE FIBRA DE VIDRO OU EM MATERIAL EQUIVALENTE NA COR PRETA, RODÍZIOS DUPLOS PARA PISOS LISOS E RÍGIDOS E COM DUPLO GIRO EM NYLON OU MATERIAL EQUIVALENTE.

DIMENSÕES (VARIAÇÕES ADMITIDAS DE +- 10%):

ENCOSTO (LARGURA x ALTURA): 440 mm x 470 mm;

ASSENTO (LARGURA x PROFUNDIDADE): 490 mm x 460 mm;

ALTURA DO ASSENTO EM RELAÇÃO AO PISO: 440 mm a 530 mm;

ALTURA DO ENCOSTO EM RELAÇÃO AO PISO: 950 mm a 1100 mm.

**Nota** – Esclarecemos que a solicitação quando a estrutura interna e o mecanismo se dá no sentido de ampliar a competitividade sem perda de qualidade do produto uma vez que esta sendo exigido a certificação dos mesmos.

**LOTE 02 - ITEM 04 – CADEIRA GIRATÓRIA SEM BRAÇOS, ESPALDAR MÉDIO.**

**Onde se lê:**

CADEIRA GIRATÓRIA SEM BRAÇOS, ESPALDAR MÉDIO, COM ASSENTO CONFECCIONADO EM MADEIRA COMPENSADA (ESPESSURA MÍNIMA DE 10 mm) E CAPA DE PROTEÇÃO E DE ACABAMENTO SOB O ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO INJETADO, COM ENCOSTO CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO, AMBOS ESTOFADOS EM ESPUMA DE POLIURETANO INJETADO E COM ESPESSURA MÍNIMA DE 40 mm, DENSIDADE MÍNIMA DE 54 KG/m<sup>3</sup>, REVESTIDA EM VINIL NA COR AZUL, ESCURO, REGULAGEM DE ALTURA A GÁS (PNEUMÁTICO), MECANISMO DE LIVRE FLUTUAÇÃO DO ENCOSTO DO TIPO "RELAX" OU *BACK SYSTEM* (REGULAGEM POR MEIO DE ALAVANCAS INDEPENDENTES), REGULAGEM DE



**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**TRIBUNAL DE CONTAS**  
Comissão de Licitação

ALTURA DO ENCOSTO COM NO MÍNIMO 03 (TRÊS) POSIÇÕES, ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO COM PINTURA EPÓXI NA COR PRETA, BASE COM 05 (CINCO) PATAS EQUIDISTANTES EM AÇO TUBULAR SAE 1020 COM CAPA DE ACABAMENTO EM RESINA TERMOPLÁSTICA OU INJETADA EM POLIAMIDA COM CARGA DE FIBRA DE VIDRO OU EM MATERIAL EQUIVALENTE NA COR PRETA, RODÍZIOS DUPLOS PARA PISOS LISOS E RÍGIDOS E COM DUPLO GIRO EM NYLON OU MATERIAL EQUIVALENTE.

DIMENSÕES (VARIAÇÕES ADMITIDAS DE +- 10%):  
ENCOSTO (LARGURA x ALTURA): 440 mm x 470 mm;  
ASSENTO (LARGURA x PROFUNDIDADE): 490 mm x 460 mm;  
ALTURA DO ASSENTO EM RELAÇÃO AO PISO: 440 mm a 530 mm;  
ALTURA DO ENCOSTO EM RELAÇÃO AO PISO: 950 mm a 1100 mm.

**Poderia considerar afim de ampliar a competitividade:**

CADEIRA GIRATÓRIA SEM BRAÇOS, ESPALDAR MÉDIO, COM ASSENTO CONFECCIONADO EM MADEIRA COMPENSADA ESPESURA MÍNIMA DE 10 mm) E CAPA DE PROTEÇÃO E DE ACABAMENTO SOB O ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO INJETADO, COM ENCOSTO CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO **OU EM MADEIRA COMPENSADA(ESPESURA MÍNIMA DE 10 mm)**, AMBOS ESTOFADOS EM ESPUMA DE POLIURETANO INJETADO E COM ESPESURA MÍNIMA DE 40 mm, DENSIDADE MÍNIMA DE 54 KG/m<sup>3</sup>, REVESTIDA EM VINIL NA COR AZUL, ESCURO, REGULAGEM DE ALTURA A GÁS (PNEUMÁTICO), MECANISMO DE LIVRO FLUTUAÇÃO DO ENCOSTO DO TIPO "RELAX" OU *BACK SYSTEM* **OU MECANISMO SINCRONIZADO DE INCLINAÇÃO ENTRE O ENCOSTO E O ASSENTO NA PROPORÇÃO DE 2:1 RESPECTIVAMENTE** (REGULAGEM POR MEIO DE ALAVANCAS INDEPENDENTES), REGULAGEM DE ALTURA DO ENCOSTO COM NO MÍNIMO 03 (TRÊS) POSIÇÕES, ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO COM PINTURA EPÓXI NA COR PRETA, BASE COM 05 (CINCO) PATAS EQUIDISTANTES EM AÇO TUBULAR SAE 1020 COM CAPA DE ACABAMENTO EM RESINA TERMOPLÁSTICA OU INJETADA EM POLIAMIDA COM CARGA DE FIBRA DE VIDRO OU EM MATERIAL EQUIVALENTE NA COR PRETA, RODÍZIOS DUPLOS PARA PISOS LISOS E RÍGIDOS E COM DUPLO GIRO EM NYLON OU MATERIAL EQUIVALENTE.

DIMENSÕES (VARIAÇÕES ADMITIDAS DE +- 10%):  
ENCOSTO (LARGURA x ALTURA): 440 mm x 470 mm;  
ASSENTO (LARGURA x PROFUNDIDADE): 490 mm x 460 mm;  
ALTURA DO ASSENTO EM RELAÇÃO AO PISO: 440 mm a 530 mm;  
ALTURA DO ENCOSTO EM RELAÇÃO AO PISO: 950 mm a 1100 mm.

**Nota** – Esclarecemos que a solicitação quando a estrutura interna e o mecanismo se dá no sentido de ampliar a competitividade sem perda de qualidade do produto uma vez que esta sendo exigido a certificação dos mesmos.

**LOTE 02 - ITEM 05 – CADEIRA GIRATÓRIA SEM BRAÇOS, ESPALDAR MÉDIO.**

**Onde se lê:**

CADEIRA GIRATÓRIA SEM BRAÇOS, ESPALDAR MÉDIO, COM ASSENTO CONFECCIONADO EM MADEIRA COMPENSADA (ESPESURA MÍNIMA DE 10 mm) E CAPA DE PROTEÇÃO E DE ACABAMENTO SOB O ASSENTO EM POLIPROPILENO, COM ENCOSTO CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO INJETADO, AMBOS ESTOFADOS EM ESPUMA DE POLIURETANO INJETADO E COM ESPESURA MÍNIMA DE 40 mm, DENSIDADE MÍNIMA DE 54 KG/m<sup>3</sup>, REVESTIDA EM VINIL NA COR AZUL ESCURO, REGULAGEM DE ALTURA DO ASSENTO A GÁS (PNEUMÁTICO) E REGULAGEM DO ENCOSTO MECÂNICA, ESTRUTURA EM AÇO, ARO APÓIA-PÉS EM AÇO SAE 1020 COM PINTURA EPÓXI NA COR PRETA, BASE COM 05 (CINCO) PATAS EQUIDISTANTES EM AÇO TUBULAR COM CAPA DE ACABAMENTO EM RESINA TERMOPLÁSTICA OU INJETADA EM POLIAMIDA COM CARGA DE FIBRA DE VIDRO OU EM MATERIAL EQUIVALENTE NA COR PRETA, SAPATAS DESLIZANTES EM POLIPROPILENO NA COR PRETA.

DIMENSÕES (VARIAÇÕES ADMITIDAS DE +- 10%):  
ENCOSTO (LARGURA x ALTURA): 440 mm x 470 mm;  
ASSENTO (LARGURA x PROFUNDIDADE): 490 mm x 460 mm;  
ALTURA DO ASSENTO EM RELAÇÃO AO PISO: 440 mm a 530 mm;  
ALTURA DO ENCOSTO EM RELAÇÃO AO PISO: 950 mm a 1100 mm.

**Poderia considerar afim de ampliar a competitividade:**

CADEIRA GIRATÓRIA SEM BRAÇOS, ESPALDAR MÉDIO, COM ASSENTO CONFECCIONADO EM MADEIRA COMPENSADA (ESPESURA MÍNIMA DE 10 mm) E CAPA DE PROTEÇÃO E DE ACABAMENTO SOB O ASSENTO EM POLIPROPILENO, COM ENCOSTO CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO INJETADO **OU EM MADEIRA COMPENSADA(ESPESURA MÍNIMA DE 10 mm)**, AMBOS ESTOFADOS EM ESPUMA DE POLIURETANO INJETADO E COM ESPESURA MÍNIMA DE 40 mm, DENSIDADE MÍNIMA DE 54 KG/m<sup>3</sup>, REVESTIDA EM VINIL NA COR AZUL ESCURO, REGULAGEM DE ALTURA DO ASSENTO A GÁS (PNEUMÁTICO) E REGULAGEM DO ENCOSTO MECÂNICA, ESTRUTURA EM AÇO, ARO APÓIA-PÉS EM AÇO SAE 1020 COM PINTURA EPÓXI NA COR PRETA, BASE COM 05 (CINCO) PATAS EQUIDISTANTES EM AÇO TUBULAR COM CAPA DE ACABAMENTO EM RESINA TERMOPLÁSTICA OU INJETADA EM POLIAMIDA COM CARGA DE FIBRA DE VIDRO OU EM MATERIAL EQUIVALENTE NA COR PRETA, SAPATAS DESLIZANTES EM POLIPROPILENO NA COR PRETA.

DIMENSÕES (VARIAÇÕES ADMITIDAS DE +- 10%):  
ENCOSTO (LARGURA x ALTURA): 440 mm x 470 mm;  
ASSENTO (LARGURA x PROFUNDIDADE): 490 mm x 460 mm;  
ALTURA DO ASSENTO EM RELAÇÃO AO PISO: 610 mm a 700 mm;  
ALTURA DO ENCOSTO EM RELAÇÃO AO PISO: 990 mm a 1100 mm.

**Nota** – Esclarecemos que a solicitação quando a estrutura interna se dá no sentido de ampliar a competitividade sem perda de qualidade do produto uma vez que esta sendo exigido a certificação dos mesmos, quanto as dimensões a solicitação se dá tendo em vista que por ser uma cadeira TIPO BALCÃO solicitada a mesma possui dimensões diferenciadas das cadeiras para mesas de trabalho.

**LOTE 02 - ITEM 06 – CADEIRA FIXA COM BRAÇOS, ESPALDAR ALTO.**



**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**TRIBUNAL DE CONTAS**  
Comissão de Licitação

**Onde se lê:**

CADEIRA FIXA COM BRAÇOS, ESPALDAR ALTO, COM ASSENTO CONFECCIONADO EM MADEIRA COMPENSADA (ESPESSURA MÍNIMA DE 10 mm) E CAPA

DE PROTEÇÃO E DE ACABAMENTO SOB O ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO INJETADO, COM ENCOSTO CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO INJETADO, AMBOS ESTOFADOS EM ESPUMA DE POLIURETANO INJETADO E COM ESPESSURA MÍNIMA DE 40 mm, DENSIDADE MÍNIMA DE 54 KG/m<sup>3</sup>, REVESTIDA EM VINIL NA COR AZUL ESCURO, BRAÇOS COM BORDAS ARREDONDADAS CONFECCIONADOS EM POLIPROPILENO INJETADO NA COR PRETA, BRAÇOS EM POLIPROPILENO INJETADO NA COR PRETA, SUPORTE DE UNIÃO DO ASSENTO AO ENCOSTO EM TUBO DE AÇO SAE 1020 COM PINTURA EPÓXI NA COR PRETA, SAPATAS DESLIZANTES EM POLIPROPILENO NA COR PRETA.

DIMENSÕES (VARIÇÕES ADMITIDAS DE +- 10%):

ENCOSTO (LARGURA x ALTURA): 440 mm x 520 mm;

ASSENTO (LARGURA x PROFUNDIDADE): 500 mm x 490 mm;

ALTURA DO ASSENTO EM RELAÇÃO AO PISO: 470 mm a 585 mm;

ALTURA DO ENCOSTO EM RELAÇÃO AO PISO: 1025 mm a 1300 mm.

**Poderia considerar afim de ampliar a competitividade:**

CADEIRA FIXA COM BRAÇOS, ESPALDAR ALTO, COM ASSENTO CONFECCIONADO EM MADEIRA COMPENSADA (ESPESSURA MÍNIMA DE 10 mm) E CAPA

DE PROTEÇÃO E DE ACABAMENTO SOB O ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO INJETADO, COM ENCOSTO CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO INJETADO **OU EM MADEIRA COMPENSADA (ESPESSURA MÍNIMA DE 10 mm)**, AMBOS ESTOFADOS EM ESPUMA DE POLIURETANO INJETADO E COM ESPESSURA MÍNIMA DE 40 mm, DENSIDADE MÍNIMA DE 54 KG/m<sup>3</sup>, REVESTIDA EM VINIL NA COR AZUL ESCURO, BRAÇOS COM BORDAS ARREDONDADAS CONFECCIONADOS EM POLIPROPILENO INJETADO NA COR PRETA, BRAÇOS EM POLIPROPILENO INJETADO NA COR PRETA, SUPORTE DE UNIÃO DO ASSENTO AO ENCOSTO EM TUBO DE AÇO SAE 1020 COM PINTURA EPÓXI NA COR PRETA, SAPATAS DESLIZANTES EM POLIPROPILENO NA COR PRETA.

DIMENSÕES (VARIÇÕES ADMITIDAS DE +- 10%):

ENCOSTO (LARGURA x ALTURA): 440 mm x 520 mm;

ASSENTO (LARGURA x PROFUNDIDADE): 500 mm x 490 mm;

ALTURA DO ASSENTO EM RELAÇÃO AO PISO: 470 mm;

ALTURA DO ENCOSTO EM RELAÇÃO AO PISO: 1025 mm.

**Nota** – Esclarecemos que a solicitação quando a estrutura interna se dá no sentido de ampliar a competitividade sem perda de qualidade do produto uma vez que esta sendo exigido a certificação dos mesmos, quanto as dimensões a solicitação se dá tendo em vista que a cadeira fixa não possui variantes na altura por se tratar de uma estrutura fixa e não regulável o que torna impossível a variação solicitada.

**LOTE 02 - ITEM 07 – CADEIRA GIRATÓRIA COM BRAÇOS, ESPALDAR ALTO.**

**Onde se lê:**

CADEIRA GIRATÓRIA COM BRAÇOS, ESPALDAR ALTO, COM ASSENTO CONFECCIONADO EM MADEIRA COMPENSADA (ESPESSURA MÍNIMA DE 10 mm) E CAPA DE PROTEÇÃO E DE ACABAMENTO SOB O ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO INJETADO, COM ENCOSTO CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO, AMBOS ESTOFADOS EM ESPUMA DE POLIURETANO INJETADO E COM ESPESSURA MÍNIMA DE 40 mm, DENSIDADE MÍNIMA DE 54 KG/m<sup>3</sup>, REVESTIDA EM VINIL NA COR AZUL ESCURO, REGULAGEM DE ALTURA A GÁS (PNEUMÁTICO), MECANISMO DE LIVRE FLUTUAÇÃO DO ENCOSTO DO TIPO "RELAX" OU *BACK SYSTEM* (REGULAGEM POR MEIO DE ALAVANCAS INDEPENDENTES), REGULAGEM DA ALTURA DO ENCOSTO COM NO MÍNIMO 03 (TRÊS) POSIÇÕES, BRAÇOS COM BORDAS ARREDONDADAS NA COR PRETA COM MECANISMO DE REGULAGEM COM NO MÍNIMO 03 (TRÊS)

POSIÇÕES, ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO COM PINTURA EPÓXI NA COR PRETA, BASE COM 05 (CINCO) PATAS EQUIDISTANTES EM AÇO TUBULAR COM CAPA DE ACABAMENTO EM RESINA TERMOPLÁSTICA OU INJETADA EM POLIAMIDA COM CARGA DE FIBRA DE VIDRO OU EM MATERIAL EQUIVALENTE NA COR PRETA, RODÍZIOS DUPLOS PARA PISOS LISOS E RÍGIDOS E COM DUPLO GIRO EM NYLON OU MATERIAL EQUIVALENTE.

DIMENSÕES (VARIÇÕES ADMITIDAS DE +- 10%):

ENCOSTO (LARGURA x ALTURA): 440 mm x 520 mm;

ASSENTO (LARGURA x PROFUNDIDADE): 500 mm x 490 mm;

ALTURA DO ASSENTO EM RELAÇÃO AO PISO: 470 mm a 585 mm;

ALTURA DO ENCOSTO EM RELAÇÃO AO PISO: 1025 mm a 1300 mm.

**Poderia considerar afim de ampliar a competitividade:**

CADEIRA GIRATÓRIA COM BRAÇOS, ESPALDAR ALTO, COM ASSENTO CONFECCIONADO EM MADEIRA COMPENSADA (ESPESSURA MÍNIMA DE 10 mm) E CAPA DE PROTEÇÃO E DE ACABAMENTO SOB O ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO INJETADO, COM ENCOSTO CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO **OU EM MADEIRA COMPENSADA (ESPESSURA MÍNIMA DE 10 mm)**, AMBOS ESTOFADOS EM ESPUMA DE POLIURETANO INJETADO E COM ESPESSURA MÍNIMA DE 40 mm, DENSIDADE MÍNIMA DE 54 KG/m<sup>3</sup>, REVESTIDA EM VINIL NA COR AZUL ESCURO, REGULAGEM DE ALTURA A GÁS (PNEUMÁTICO), MECANISMO DE LIVRE FLUTUAÇÃO DO ENCOSTO DO TIPO "RELAX" OU *BACK SYSTEM* **OU MECANISMO SINCRONIZADO DE INCLINAÇÃO ENTRE O ENCOSTO E O ASSENTO NA PROPORÇÃO DE 2:1 RESPECTIVAMENTE** (REGULAGEM POR MEIO DE ALAVANCAS INDEPENDENTES), REGULAGEM DA ALTURA DO ENCOSTO COM NO MÍNIMO 03 (TRÊS) POSIÇÕES, BRAÇOS COM BORDAS ARREDONDADAS NA COR PRETA COM MECANISMO DE REGULAGEM COM NO MÍNIMO 03 (TRÊS) POSIÇÕES, ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO COM PINTURA EPÓXI NA COR PRETA, BASE COM 05 (CINCO) PATAS EQUIDISTANTES EM AÇO TUBULAR COM CAPA DE ACABAMENTO EM RESINA TERMOPLÁSTICA OU INJETADA EM POLIAMIDA COM CARGA DE FIBRA DE VIDRO OU EM MATERIAL EQUIVALENTE NA COR PRETA, RODÍZIOS DUPLOS PARA PISOS LISOS E RÍGIDOS E COM DUPLO GIRO EM NYLON OU MATERIAL EQUIVALENTE.

DIMENSÕES (VARIÇÕES ADMITIDAS DE +- 10%):

ENCOSTO (LARGURA x ALTURA): 440 mm x 520 mm;



**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**TRIBUNAL DE CONTAS**  
Comissão de Licitação

ASSENTO (LARGURA x PROFUNDIDADE): 500 mm x 490 mm;  
ALTURA DO ASSENTO EM RELAÇÃO AO PISO: 470 mm a 585 mm;  
ALTURA DO ENCOSTO EM RELAÇÃO AO PISO: 1025 mm a 1300 mm.

**Nota** – Esclarecemos que a solicitação quando a estrutura interna e o mecanismo se dá no sentido de ampliar a competitividade sem perda de qualidade do produto uma vez que esta sendo exigido a certificação dos mesmos.

**LOTE 02 - ITEM 08 – CADEIRA GIRATÓRIA COM BRAÇOS, ESPALDAR ALTO.**

**Onde se lê:**

CADEIRA GIRATÓRIA COM BRAÇOS, ESPALDAR ALTO, COM ASSENTO CONFECCIONADO EM MADEIRA COMPENSADA (ESPESSURA MÍNIMA DE 10 mm) E CAPA DE PROTEÇÃO E DE ACABAMENTO SOB O ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO INJETADO, COM ENCOSTO CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO, AMBOS ESTOFADOS EM ESPUMA DE POLIURETANO INJETADO E COM ESPESSURA MÍNIMA DE 40 mm, DENSIDADE MÍNIMA DE 54 KG/m<sup>3</sup>, REVESTIDA EM VINIL NA COR AZUL ESCURO, REGULAGEM DE ALTURA A GÁS (PNEUMÁTICO), MECANISMO DE LIVRO FLUTUAÇÃO DO TIPO "RELAX" OU *BACK SYSTEM* (REGULAGEM POR MEIO DE ALAVANCAS INDEPENDENTES), REGULAGEM DA ALTURA DO ENCOSTO COM NO MÍNIMO 03 (TRÊS) POSIÇÕES, COM REGULAGEM DA TENSÃO DA MOLLA DE TORSÃO, BRAÇOS COM BORDAS ARREDONDADAS NA COR PREA COM MECANISMO DE REGULAGEM COM NO MÍNIMO 03 (TRÊS) POSIÇÕES, ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO COM PINTURA EPÓXI NA COR PRETA, BASE COM 05 (CINCO) PATAS EQUIDISTANTES EM AÇO TUBULAR COM CAPA DE ACABAMENTO EM RESINA TERMOPLÁSTICA OU INJETADA EM POLIAMIDA COM CARGA DE FIBRA DE VIDRO OU EM MATERIAL EQUIVALENTE NA COR PRETA, RODÍZIOS DUPLOS PARA PISOS LISOS E RÍGIDOS E COM DUPLO GIRO EM NYLON OU MATERIAL EQUIVALENTE.

DIMENSÕES (VARIÁÇÕES ADMITIDAS DE +- 10%):  
ENCOSTO (LARGURA x ALTURA): 440 mm x 520 mm;  
ASSENTO (LARGURA x PROFUNDIDADE): 500 mm x 490 mm;  
ALTURA DO ASSENTO EM RELAÇÃO AO PISO: 470 mm a 585 mm;  
ALTURA DO ENCOSTO EM RELAÇÃO AO PISO: 1025 mm a 1300 mm.

**Poderia considerar afim de ampliar a competitividade:**

CADEIRA GIRATÓRIA COM BRAÇOS, ESPALDAR ALTO, COM ASSENTO CONFECCIONADO EM MADEIRA COMPENSADA (ESPESSURA MÍNIMA DE 10 mm) E CAPA DE PROTEÇÃO E DE ACABAMENTO SOB O ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO INJETADO, COM ENCOSTO CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO **OU EM MADEIRA COMPENSADA (ESPESSURA MÍNIMA DE 10 mm)**, AMBOS ESTOFADOS EM ESPUMA DE POLIURETANO INJETADO E COM ESPESSURA MÍNIMA DE 40 mm, DENSIDADE MÍNIMA DE 54 KG/m<sup>3</sup>, REVESTIDA EM VINIL NA COR AZUL ESCURO, REGULAGEM DE ALTURA A GÁS (PNEUMÁTICO), MECANISMO DE LIVRO FLUTUAÇÃO DO TIPO "RELAX" OU *BACK SYSTEM* **OU MECANISMO SINCRONIZADO DE INCLINAÇÃO ENTRE O ENCOSTO E O ASSENTO NA PROPORÇÃO DE 2:1** (REGULAGEM POR MEIO DE ALAVANCAS INDEPENDENTES), REGULAGEM DA ALTURA DO ENCOSTO COM NO MÍNIMO 03 (TRÊS) POSIÇÕES, COM REGULAGEM DA TENSÃO DA MOLLA DE TORSÃO, BRAÇOS COM BORDAS ARREDONDADAS NA COR PRETA COM MECANISMO DE REGULAGEM COM NO MÍNIMO 03 (TRÊS) POSIÇÕES, ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO COM PINTURA EPÓXI NA COR PRETA, BASE COM 05 (CINCO) PATAS EQUIDISTANTES EM AÇO TUBULAR COM CAPA DE ACABAMENTO EM RESINA TERMOPLÁSTICA OU INJETADA EM POLIAMIDA COM CARGA DE FIBRA DE VIDRO OU EM MATERIAL EQUIVALENTE NA COR PRETA, RODÍZIOS DUPLOS PARA PISOS LISOS E RÍGIDOS E COM DUPLO GIRO EM NYLON OU MATERIAL EQUIVALENTE.

DIMENSÕES (VARIÁÇÕES ADMITIDAS DE +- 10%):  
ENCOSTO (LARGURA x ALTURA): 440 mm x 520 mm;  
ASSENTO (LARGURA x PROFUNDIDADE): 500 mm x 490 mm;  
ALTURA DO ASSENTO EM RELAÇÃO AO PISO: 470 mm a 585 mm;  
ALTURA DO ENCOSTO EM RELAÇÃO AO PISO: 1025 mm a 1300 mm.

**Nota** – Esclarecemos que a solicitação quando à estrutura interna e o mecanismo se dá no sentido de ampliar a competitividade sem perda de qualidade do produto uma vez que esta sendo exigido a certificação dos mesmos.

Pede finalmente a **FLEXFORM**, que a Comissão de Licitação *considere as solicitações acima*, possibilitando com isso, a escolha da proposta mais vantajosa com o maior número de licitantes/propostas, atingindo dessa maneira o referido processo a sua finalidade, conforme previsto em lei. “

**Resposta:**

**Sobre tens 01, 02 e 06**

- **Não serão aceitos** encostos confeccionados em material diferente de polipropileno, considerando que esta situação não configura prejuízo às necessidades do TCE-PE.

-**Serão consideradas** variações de +/- 10% apenas sobre os valores mínimos de altura do assento e do encosto em relação ao piso estabelecidos em edital por se tratarem de estruturas fixas e não reguláveis.

**Sobre Itens 03, 04, 05, 07 e 08**

- **Não poderá ser aceito** o tipo de mecanismo sincronizado de inclinação entre o encosto e o assento na proporção 2:1, já que o mesmo não está relacionado com um dos dois tipos especificados em edital.



**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**TRIBUNAL DE CONTAS**  
Comissão de Licitação

O Edital sofrerá modificações e, portanto, será informada nova data de abertura da Sessão Pública, conforme art. 21, § 4º da Lei nº 8.666/93.

Uma vez respondidos os questionamentos em pauta, colocamo-nos à disposição para dirimir outras dúvidas que eventualmente ocorram.

Atenciosamente,

***NELUSKA GUSMÃO DE MELLO SANTOS***  
***Pregoeira***

**À Empresa**

**Flexform Indústria Metalúrgica Ltda,**  
**Jairo Hidalgo Pimenta Bueno - Procurador**